



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 042/2019
06.08.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2019 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 969/2018 de 09 de novembro de 2018.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
002	MANUT. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0016.1006	Obras de Circulação	
44.32.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - 2641	613 160,00
TOTAL		160,00

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	
001	DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Munic. Dir. Criança e Adolesc.	
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – 2435	614 680,00
TOTAL		680,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior e a anulação total e ou parcial nas seguintes fontes de recursos:

Excesso de Arrecadação

101	13210011030110	613	Rend. SEDU CV. 225/17 – aquis. de Veículos	160,00
92	13210011030112	614	Rend. FIA – SCFV	680,00
TOTAL				840,00

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 964/2018 – LDO 2019, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 06 de agosto de 2019.

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -